

REGULAMENTO GERAL

55ª Semana Acadêmica de Estudos Jurídicos e Sociais (SEMAC)

1. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. As inscrições para a 55ª Semana Acadêmica de Estudos Jurídicos e Sociais (55ª SEMAC) estarão abertas a todos os interessados, sendo divididas em duas categorias: ouvintes e apresentadores de trabalho.

1.2. Para se inscrever como ouvinte, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site do evento.

1.3. Para se inscrever como apresentador de trabalho, os interessados deverão enviar o resumo expandido de seu trabalho através do formulário de submissão disponibilizado no site do evento.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para ouvintes ocorrerão até o dia 05/11/2023, também serão realizadas inscrições no dia do evento, apenas durante o credenciamento no primeiro painel no turno da manhã.

2.2 As inscrições para apresentador de trabalho ocorrerão até o dia 03/11/2023.

2.3. A inscrição para os minicursos e oficinas ocorrerá de maneira independente, conforme informações a serem disponibilizadas no site do evento.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição como ouvinte terá uma taxa definida do seguinte modo:

- a) 1º Lote: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- b) 2º Lote: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- c) 3º Lote - Inscrição no dia do evento: R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.2. A inscrição como apresentador de trabalho terá uma taxa de submissão e publicação paga pelo autor, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

3.2.1 Para realizar a inscrição como apresentador de trabalho, o(a) participante deverá estar inscrito como ouvinte no evento.

3.2.2 O valor das submissões é referente aos custos da plataforma Even3 e o pagamento da submissão não está relacionado à aprovação dos trabalhos, pois mesmo não aprovado o trabalho será armazenado, a avaliação será realizada e o e-mail com o resultado será enviado, sendo assim, não é possível realizar o estorno das submissões pagas.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de PIX, boleto bancário ou outra forma de pagamento disponibilizada pela organização do evento.

4. DAS ISENÇÕES

4.1 As isenções serão concedidas para alunos da UFPel e outras Instituições Públicas de Ensino, nas modalidades de ouvinte e de apresentador de trabalhos, mediante a comprovação de recebimento de um ou mais benefícios por meio de declaração da instituição (no caso da UFPel, fornecida pela PRAE) juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte) enviado em formato PDF para o seguinte e-mail: “cafuvufpel2016@gmail.com”, com o assunto: “**55a SEMAC - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**”.

4.2 Alunos de instituições privadas beneficiários do ProUni terão direito à isenção nas modalidades de ouvinte e de apresentador de trabalhos, mediante envio de contrato de prestação de serviço educacional contendo a descrição do ProUni e/ou declaração de bolsista ProUni expedida pela instituição de ensino, juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte), enviado em formato PDF para o seguinte e-mail: “cafuvufpel2016@gmail.com”, com o assunto: “**55a SEMAC - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**”.

5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. Os trabalhos a serem apresentados durante a 55ª SEMAC deverão ser submetidos na forma de resumo expandido, seguindo as normas e diretrizes disponibilizadas neste regulamento.

5.2 Todos dados e informações indicados no formulário de inscrição, assim como a submissão dos resumos, são de inteira responsabilidade do autor.

5.3 Após a submissão, não será permitida nenhuma alteração no resumo.

5.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5 O resumo deve ser submetido em dois formatos, sendo eles:

- a) **Trabalho Não Identificado:** arquivo onde não poderá conter a identificação dos autores, coautores e orientadores para assegurar a integridade do processo de avaliação, mas deve preencher os demais requisitos do item 5.8 deste edital.
- b) **Trabalho Identificado:** arquivo seguindo todos os critérios do item 5.8 deste edital, contendo todas as informações solicitadas, inclusive os nomes.

5.6. A submissão do trabalho deve ser feita por envio de arquivos em formato “.doc” no site do evento.

5.7 O resumo poderá ter autor e até 4 (quatro) coautores. Além desses, constará o nome do orientador, se houver.

5.8 Normas para elaboração do resumo expandido:

5.8.1 O resumo deve ser produzido em modelo do evento (que será disponibilizado no site do evento), com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, e salvo em arquivo “.doc”. O resumo deve ser submetido no formato A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens inferior e direita de 2,0 cm.

5.8.2 Serão aceitos apenas resumos em português.

5.8.3 A estrutura do resumo deverá ser composta pelos seguintes itens: TÍTULO, AUTORES/ORIENTADOR, AFILIAÇÕES, INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÕES e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

5.8.3.1 TÍTULO: Com todas as letras maiúsculas e alinhamento central com fonte Arial 12.

5.8.3.2 AUTORES: Deixar espaçamento de uma linha abaixo do título, citando os nomes, com alinhamento centralizado e fonte Arial 12. Citar o nome de cada autor por extenso e todo em letra maiúscula, separando-os por ponto e vírgula (;). O nome de cada autor deverá ser identificado com um número sobrescrito em negrito de acordo com as afiliações (Ex: JOÃO ANTÔNIO PEREIRA¹; PEDRO SILVEIRA DA MATA²). O nome do apresentador do resumo deverá estar sublinhado e corresponder ao participante inscrito.

5.8.3.3 AFILIAÇÕES: Fonte Arial, corpo 10, itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá iniciar com o número sobrescrito de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência.

5.8.3.4 CORPO DO TEXTO: Em espaço simples, justificado, com fonte Arial 12 e recuo de 1,25 cm na primeira linha.

5.8.3.5 TABELAS E FIGURAS: Os resumos podem conter tabelas e figuras. As palavras “Tabela” e “Figura”, quando citadas no corpo do resumo e nos títulos das mesmas, deverão ser escritas com as letras iniciais maiúsculas e fonte Arial, corpo 12.

5.8.3.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: As citações bibliográficas no texto deverão ser identificadas pelo sobrenome do autor e ano da publicação [ex.: MILLER; JUNGER (2010) ou LEE et al. (2000), (MILLER; JUNGER, 2010) ou (MARTINS et al., 2011)] e as referências deverão ser relacionadas segundo as normas atuais da ABNT.

5.9 Os resumos serão avaliados pela Banca Avaliadora que observará a concordância dos arquivos com as normas deste edital.

5.10 A lista dos resumos expandidos aprovados para apresentação na 55ª SEMAC será publicada na página do evento e no site do CAFV.

6. REGRAS DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

6.1. Cada apresentador terá um tempo máximo de 10 minutos para exposição de seu trabalho, seguido de 5 minutos para perguntas e comentários da banca.

6.2. Os apresentadores deverão estar presentes na sala designada com 15 minutos de antecedência ao início da sessão de apresentações.

6.3. Será permitido o uso de recursos audiovisuais durante as apresentações, desde que previamente informado à organização do evento. Através do e-mail "cafufpel2016@gmail.com", com o assunto "55ª SEMAC - USO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS", até o dia anterior à apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os resumos expandidos serão avaliados por uma banca composta por membros do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

7.2. A avaliação levará em conta a relevância, originalidade e qualidade do trabalho, bem como sua adequação aos temas propostos para o evento e os seguintes critérios:

- a) Correspondência do título do resumo com o conteúdo desenvolvido.
- b) Apresentação do resumo na forma estruturada, em obediência às disposições do item 5.8 do edital.
- c) Estabelecimento na introdução de uma contextualização da temática, apresentando, inclusive, o problema de pesquisa.
- d) Adequação do método utilizado na pesquisa.
- e) Obediência às normas da ABNT.
- f) Utilização de referências atualizadas e que contemplam a literatura acerca da temática.

7.3. Os resultados da avaliação serão comunicados aos autores dos trabalhos por meio do e-mail informado pelo participante no formulário de inscrição.

8. CERTIFICADOS

8.1 Os certificados serão entregues em data a ser divulgada no informativo do evento e enviados para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

8.2 O certificado de ouvinte será emitido para os participantes regularmente inscritos que tiverem comparecido e obtido presença em 60% das atividades.

8.3 A presença se dará mediante formulário, credenciamento e/ou check-in cujas orientações estarão disponíveis no dia do evento e no site do evento.

8.4 As apresentações de trabalhos e as atividades de minicurso e oficina não são obrigatórias, portanto não contam para o fim do certificado de ouvinte.

8.5. As apresentações de trabalhos e as atividades de minicurso e oficina terão certificação própria.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A organização da 55ª SEMAC se reserva o direito de realizar ajustes e alterações necessárias no cronograma do evento, bem como de recusar a apresentação de trabalhos que não estejam em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

9.2. A inscrição como ouvinte e a submissão de trabalhos implicam na concordância com as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.3 Caberá à Comissão Organizadora dirimir os casos omissos ou excepcionais, sendo facultado à mesma, a qualquer tempo e mediante interesse público, expedir normas complementares.

Pelotas, 16 de outubro de 2023

Comissão Organizadora da 55ª SEMAC